



Processo nº: 5659/2025

Interessado: SMS.

Assunto: Aluguel.

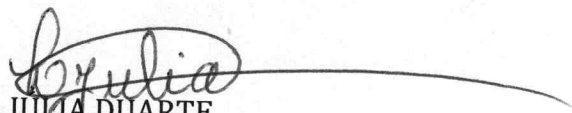
DESPACHO

Trata-se os presentes autos de um processo administrativo em epígrafe, que trata da necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento do UBS São Cristóvão II, conforme exposto e justificado pela secretaria demandante em sede de exordial.

Compulsando os autos, constata-se a existência de laudo técnico e justificativa da secretaria demandante que tendem a justificar a escolha do imóvel que é de propriedade da Senhor Gerson Almeida Barros, devidamente inscrita no CPF nº 006.676.088-77, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 146, nesta cidade, uma vez que atende as necessidades apresentadas pelos solicitantes, especialmente quanto à localização, dimensões, estrutura física e adequação ao uso pretendido, além de que já possui diversas benfeitorias devidamente adequadas para a prestação do serviço público.

Sendo assim, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer de fls. 70/71 e 74 emanado pela Procuradoria Municipal, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

Palmeira dos Índios/AL, 11 de dezembro de 2025.


LUÍSA JULIA DUARTE
Prefeita

Atos Administrativos

**Gabinete do
Prefeito**



PREFEITURA DE
**Palmeira
dos Índios**

Processo nº: 5659/2025

Interessado: SMS.

Assunto: Aluguel.



DESPACHO

Trata-se os presentes autos de um processo administrativo em epígrafe, que trata da necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento do UBS São Cristóvão II, conforme exposto e justificado pela secretaria demandante em sede de exordial.

Compulsando os autos, constata-se a existência de laudo técnico e justificativa da secretaria demandante que tendem a justificar a escolha do imóvel que é de propriedade da Senhor Gerson Almeida Barros, devidamente inscrita no CPF nº 006.676.088-77, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 146, nesta cidade, uma vez que atende as necessidades apresentadas pelos solicitantes, especialmente quanto à localização, dimensões, estrutura física e adequação ao uso pretendido, além de que já possui diversas benfeitorias devidamente adequadas para a prestação do serviço público.

Sendo assim, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer de fls. 70/71 e 74 emanado pela Procuradoria Municipal, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

Palmeira dos Índios/AL, 11 de dezembro de 2025.

LUÍSA JÚLIA DUARTE
Prefeita

***Republicado por incorreção.**